



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NOTIFICAÇÃO JUCERJA / ACF N° /2023 Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

De: Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio da JUCERJA

Para: Leiloeiro(a) Thais Silva Moreira de Souza

Matrícula: 303

Processo:

Endereço Residencial/Comercial

Rua Coronel Melo de Oliveira, 327

Perdizes - São Paulo - SP

05.011-040

Finalidade: Notificar para que a Sr^a Leiloeira apresente certidões negativas conforme disposto no art. 2º, alínea d, do Decreto 21.981/32 c/c art. 47, inc. VIII, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

Prezado(a),

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO o/a **NOTIFICA** da necessidade de comprovação de sua idoneidade para o exercício de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**:

A obrigação está prevista no art. 2º, alínea d, do Decreto 21.981/32 c/c art. 47, inc. VIII, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

Art. 2º Para ser leiloeiro, é necessário provar:

a) ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e políticos;

b) ser maior de vinte e cinco anos;

c) ser domiciliado no lugar em que pretenda exercer a profissão, há mais de cinco anos;

d) ter idoneidade, comprovada com apresentação de caderneta de identidade e de certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças, e, nos Estados

e no Território do Acre, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local do distrito em que o candidato tiver o seu domicílio.

Art. 47. O processo de habilitação inicia-se com a apresentação de requerimento de matrícula pelo interessado, mediante o pagamento do preço público devido, acompanhado da documentação que comprove os seguintes requisitos:

VIII - ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio

Considerando a reforma da referida sentença pelo TRF2 no Mandado de Segurança Cível nº 5047565-31.2022.4.02.5101/RJ; a fim de comprovar a sua idoneidade para o exercício da profissão, nos termos do disposto no artigo 2º, alínea "d", do Decreto nº 21.981/32 c/c artigo 47, inciso VIII, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022; solicitamos que apresente certidões negativas atualizadas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio; e, em caso de apresentação de certidão positiva, seja de feitos cíveis ou criminais, esclarecemos que será cancelada a matrícula anteriormente concedida, por força de decisão judicial, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade de leiloaria.

Eventuais dúvidas quanto à forma de cumprimento da obrigação e manifestações poderão ser enviadas por meio do Fale Conosco da JUCERJA disponível em nosso *site* pelo seguinte caminho: Contato > Fale Conosco | Assunto: ACF – Armazéns Gerais, Leiloeiros e Tradutores.

Por fim, esclarecemos que, caso se faça representar por Procurador, este deverá se apresentar munido do competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.934/94, regulamentado pelo art. 70, do Decreto nº 1.800/96.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Fontenelle Borges, Chefe de Área**, em 31/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52995827** e o código CRC **67DA6505**.

Referência: Processo nº SEI-220011/001367/2023

SEI nº 52995827

Av. Rio Branco 10,, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5430